

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 1987

NÚMERO 13.144

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.381, de 11 de fevereiro de 1987

Concede Auxílio Especial às esposas de Ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 6.738, de 16 de dezembro de 1985 e Decreto nº 28.644, de 12 de março de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - É concedido Auxílio Especial mensal equivalente ao menor vencimento da escala padrão do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, às esposas de Ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial abaixo mencionadas:

I - ALITTA TAVARES DE OLIVEIRA esposa de Nicolau Tavares de Oliveira (Processo nº 02566/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1228/86), residente em Maravilha;

II - CÉLIA COMICHOLLI CAMISÃO esposa de Nazareno Camisão (Processo nº 2539/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1229/86), residente em São José;

III - DORILDA DA SILVA esposa de João Antonio da Silva (Processo nº 02444/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1218/86), residente em Herival do Oeste;

IV - ETELVINA STEIDEL KNOP esposa de Bernardo Knop (Parecer nº 01845/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1246/86), residente em Curitiba;

V - GIACOMINA ANGELA SARETTA DEBONA esposa de Santo Debona (Processo nº 2199/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1131/86), residente em Florianópolis;

VI - GILDA FERNANDES DE SOUZA DOMINONI esposa de Adhemar Dominoni (Processo nº 2170/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1206/86), residente em São Francisco do Sul;

VII - GRISELDIS ISOLDE LARSEN esposa de Alex Larsen (Processo nº 01184/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1136/86), residente em Rio do Sul;

VIII - HERTA VOLKMANN esposa de Henrique Volkmann (Processo nº 02464/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1216/86), residente em Pomerode;

IX - LÚZIA BOSCO COMANDOLI esposa de Dionizio João Comandoli (Processo nº 00201/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1238/86), residente em Presidente Nereu;

X - MARIA CONCEIÇÃO LEMOS DOS SANTOS esposa de Quintiliano Alves dos Santos (Processo nº 01186/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1014/86), residente em Trombudo Central;

XI - MARIA MAFRA esposa de Lodemar Mendes da Silva (Processo nº 02128/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1075/86), residente em Navegantes;

XII - MARIONETTE NATIVIDADE DA COSTA SILVA esposa de Araci da Costa Silva (Processo nº

02673/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1239/86), residente em Florianópolis;

XIII - OLIVIA FRANCENER esposa de João Apolinário Francener (Processo nº 2538/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1217/86), residente em Massaranduba;

XIV - RAINILDE ALBINO esposa de Domingos José Albino (Processo nº 01185/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1039/86), residente em Pouso Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do elemento 3250.00, subelemento 3252.00, item 3252.01, do Orçamento de Encargos Gerais do Estado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Mário Edmundo Lobo
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 31.382, de 11 de fevereiro de 1987

Autoriza a doação de bem móvel inservível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, e à vista do que consta do processo nº 9071 de 03 de agosto de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, autorizado a doar à Prefeitura Municipal de São Bonifácio um Caminhão, VTB 0632, marca Alfa Romeo, modelo D 11000, ano 1967, placa CE-4887, chassi nº 618.465 e motor nº 9610-60238.

Art. 2º A donatária não poderá alienar o Caminhão basculante antes de decorridos 02 (dois) anos da data da doação.

Art. 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Marcos João Rovaris
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 31.383, de 11 de fevereiro de 1987

Dispõe sobre transferência de Vaga no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa

que lhe confere o Art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Art. 55 da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a vaga de Major PM do Quadro de Organização da Diretoria de Finanças para o Quadro de Organização da Assessoria Militar da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Manoel Antônio Fogaça de Almeida

XXX

DECRETO Nº 31.384, de 11 de fevereiro de 1987

Altera o Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, cria e ativa OPM da Polícia Militar e transfere efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do art. 27 do Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 1ª Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), com sede em Itajaí, que é assim constituído:

1. Comandante - Um Tenente Coronel PM
2. Sub-Comandante - Um Major PM
3. Estado-Maior
 - a) 1a. Seção (P/1) - Pessoal
 - b) 2a. Seção (P/2) - Informações
 - c) 3a. Seção (P/3) - Instrução e Operações
 - d) 4a. Seção (P/4) - Assuntos Administrativos
4. Ajudante (Ajd) - Secretaria e Assuntos Cíveis
5. Pelotão de Comando e Serviços (Pel Cmdo Sv)
6. 1a. Companhia de Polícia Militar com sede em Itajaí (1a/1º BPM)
7. 2a. Companhia de Polícia Militar com sede em Balneário Camboriú (2a/1º BPM)
8. 3a. Companhia de Polícia Militar com sede em Itajaí (3a/1º BPM)".

Art. 2º - Fica criado o 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), com sede em Blumenau, que é assim constituído:

1. Comandante - Um Tenente Coronel PM
2. Sub-Comandante - Um Major PM
3. Estado-Maior
 - a) 1a. Seção (P/1) - Pessoal
 - b) 2a. Seção (P/2) - Informações
 - c) 3a. Seção (P/3) - Instrução e Operações
 - d) 4a. Seção (P/4) - Assuntos Administrativos
4. Ajudante (Ajd) - Secretaria e Assuntos Cíveis
5. Pelotão de Comando e Serviços (Pel Cmdo Sv)
6. 1a. Companhia de Polícia Militar com sede em Blumenau (1a/10º BPM)
7. 2a. Companhia de Polícia Militar com sede em Blumenau (2a/10º BPM)
8. 3a. Companhia de Polícia Militar com sede em Brusque (3a/10º BPM)

Art. 3º - Ficam ativadas de imediato:

- a) 1a. e 2a. Companhias do 1º Batalhão de Polícia Militar;
- b) 10º Batalhão de Polícia Militar, com exceção da 3a. Companhia (Brusque).

Parágrafo único - O BPM ora ativado terá seu efetivo movimentado do 1º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º - São transferidas para o 10º Batalhão de Polícia Militar, as seguintes vagas:

- a) Tenente Coronel PM, da Ajudância Geral, 1 (uma) vaga;
- b) Major PM, do Pelotão de Polícia Militar Feminino, 1 (uma) vaga e da Diretoria de Ensino, 1 (uma) vaga;
- c) Capitão PM, do Comando do Policiamento do Litoral, 1 (uma) vaga e do Estado Maior (PM/1), 1 (uma) vaga;
- d) 1º Tenente PM, do Comando do Policiamento do Litoral, 2 (duas) vagas;
- e) 2º Tenente PM, do Centro de Ensino (CFAP), 2 (duas) vagas e da Ajudância Geral (AG/1), 1 (uma) vaga;
- f) Subtenente 1.º, do Corpo de Comando e Serviço do Comando Geral (Ade Just Mil), 1 (uma) vaga, da (DE), 1 (uma) vaga;
- g) 1º Sargento 1.º, do 2º Batalhão de Polícia Militar, 1 (uma) vaga (PCS, Almx Aprov); e
- h) Soldado 1.7, do Corpo de Comando e Serviço do Comando Geral (Banda de Corneteiro), 1 (uma) vaga.

Art. 5º - São transferidas para o 1º Batalhão de Polícia Militar, as seguintes vagas:

- a) Capitão PM, da Casa Militar, 1 (uma) vaga e do Comando do Corpo de Bombeiros (CAT), 1 (uma) vaga;
- b) 2º Tenente PM, da Casa Militar, 2 (duas) vagas e do Centro de Ensino, 2 (duas) vagas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Manoel Antônio Fogaça de Almeida

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 04/87

De ordem do Senhor Procurador-Geral de Justiça, torno público, para os efeitos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982, que se acham abertas, pelo prazo de dez (10) dias, as inscrições aos seguintes concursos de PROMOÇÃO:

1 - Por merecimento, para a Comarca de Tijucas (Processo nº 02/87);

2 - Por antiguidade, para a Comarca de Porto União (Processo nº 03/87).

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

PAULO ROBERTO SPECK

Secretário-Geral do Ministério Público

52392

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/023/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 20.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 000/00000-0/87, que tem como Locador: Leopoldo Rudolfo Mickenberger - Locatário: Secretaria da Segurança Pública - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Delegacia de Polícia de Aurora - Endereço: Rodovia SC, nº 302 - Km10 - Aurora/SC - Valor Mensal: Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzados) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 a 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 038/022/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 20.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº IPESC/000422-7/87, que tem como Locador: Raulino Fock e sua esposa - 181da Fock - Locatário: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Agência Local do IPESC em Ituporanga - Endereço: Rua Presidente Nereu, nº 327 - Ituporanga - Valor Mensal: Cr\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos cruzados) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 a 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 038/020/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 20.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº IPESC/000001-9/87, que tem como Locador: Raulino Machado - Locatário: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Agência Regional do IPESC em Araraquã - Endereço: Rua 07 de Setembro, nº 1.490 - Araraquã/SC - Valor Mensal: Cr\$ 212,65 (Ducentos e doze cruzados e sessenta e cinco centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 a 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 038/021/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 20.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº IPESC/000004-3/87, que tem como Locador: Nelson Brunetto - Locatário: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Agência do IPESC em São Miguel D'Oeste - Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 608 - São Miguel D'Oeste/SC - Valor Mensal: Cr\$ 1.231,60 (Um mil, duzentas e trinta e um cruzados, sessenta centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 a 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 038/017/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 20.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000000-6/87, que tem como Locador: Paulo Pereira - Locatário: Secretaria da Fazenda - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Exateria Estadual de Ilhota - Endereço: Rua Izidoro Maes, nº 257 - Ilhota/SC - Valor Mensal: Cr\$ 308,80 (Trezentos e oito cruzados e oitenta centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 a 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

DIÁRIO OFICIAL			
DIRETOR GERAL FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES: (Programa "Respeito ao Cidadão") Fone: 33-0656 SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões Cx. P. 138 - Tel. (0482) 33-0344 AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 - Salas 4 e 5 Edifício Hércules - Centro - Tel. (0482) 22-9470 88000 - Florianópolis - SC	PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO - Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Cr\$ 87,00 - Modelo 2 (atas, avisos, editais) Cr\$ 29,00 - Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm) Cr\$ 94,00 As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (se- de ou agência) ao preço de Cr\$ 2,00 - modelo 1, Cr\$ 0,70 - modelo 2 (32 cm) e Cr\$ 0,35 - modelo 2 (16 cm).		PREÇO DE ASSINATURAS - Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos Cr\$ 200,00 A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial - JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.
	PREÇO DE VENDAS AVULSAS - Exemplar Cr\$ 1,00		REMESSA DE MATÉRIAS As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11). A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

PORTARIA Nº 0396/018/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000524-6/87, que tem como Locador: Maria Aparecida Costari - Locatário: Secretaria da Fazenda - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Exatária Estadual de Botuverá - Endereço: Rua João Morelli, nº 102 - Botuverá/SC - Valor Mensal: Cz\$ 202,20 (Duzentos e vinte e sete cruzados, vinte e nove centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/019/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000564-2/87, que tem como Locador: Bento Anastácio Pereira - Locatário: Secretaria da Fazenda - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Exatária Estadual de Camboriú - Endereço: Rua Gustavo Richard, nº 35 - Sala 04 - Camboriú/SC - Valor Mensal: Cz\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco cruzados) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/016/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº IPESC/000944-6/87, que tem como Locador: Laura Francisca Medeiros - Locatário: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina/IPESC - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Agência Local de IPESC em Porto União - Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 419 - Centro - Porto União/SC - Valor Mensal: Cz\$ 1.052,45 (Um mil, noventa e dois cruzados, quarenta e cinco centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/013/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº IPESC/000966-4/87, que tem como Locador: Plínio Verani - Locatário: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina/IPESC - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Agência do IPESC em São José - Endereço: Praça Hercílio Luz, nº 223 - São José/SC - Valor Mensal: Cz\$ 2.004,93 (Dois mil, trinta e quatro cruzados, noventa e três centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/014/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº IPESC/000966-4/87, que tem como Locador: Mário Tavares da Cunha Netto - Locatário: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina/IPESC - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Agência Regional de Jaraguá do Sul - Endereço: Rua Reinaldo Rau, nº 06 - Jaraguá do Sul/SC - Valor Mensal: Cz\$ 504,70 (Quinhentos e oitenta e quatro cruzados, setenta e oito centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/015/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº IPESC/000966-4/87, que tem como Locador: Antonio Morbi Salome - Locatário: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina/IPESC - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Agência do IPESC em Canoinhas - Endereço: Rua Vidal Ramos, nº 920 - 1º andar - Canoinhas/SC - Valor Mensal: Cz\$ 1.142,24 (Um mil, cento e quarenta e dois cruzados, noventa e quatro centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 06 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/012/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SAA/000966-4/87, que tem como Locador: Estacionamentos Fátima Junior Ltda. - Locatário: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº de Garagem para COLEATE - Endereço: Rua Estelva Junior, nº 130 - Florianópolis/SC - Valor Mensal: Cz\$ 3.000,00 (Três mil cruzados) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 03 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/011/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SAA/000966-4/87, que tem como Locador: Cia. Catarinense de Armazenamento - COCAR - Locatário: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Coordenação de Legitimação e Cadastro de Terras Devolutas - COLEATE - Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 111 - Centro - Florianópolis/SC - Valor Mensal: Cz\$ 4.518,71 (Quatro mil, quinhentos e dezito cruzados, setenta e um centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 03 / 02 / 87.

PORTARIA Nº 0396/008/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000966-4/87, que tem como Locador: Mirlo José Vercelli - Locatário: Secretaria da Segurança Pública - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Delegacia de Polícia de Águas Mornas - Endereço: Rua João Pereira D'Ávila, nº 50 - Águas Mornas/SC - Valor Mensal: Cz\$ 652,04 (Seiscentos e cinquenta e dois cruzados, quatro centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 30 / 01 / 87.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO Nº 014/87/SEA.

O Diretor da Unidade de Legislação de Pessoal, da Coordenação do sistema de Pessoal, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 1.633, de 07 de Junho de 1985, DEFERIU os Processos, abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	ORGÃO DE ORIGEM
001.845/87	TÂNIA LUCI SCHAEFER	LICENÇA NÃO REMUNERADA	SEE
001.846/87	MARISE DA SILVA SCHMITT	" " "	SEE
001.847/87	VÂNIA THEORA RIBAS ANCIUTTI	" " "	SEE
000.501/87	JOSE KREUSCH	" " "	DER
001.503/87	ROSICLÉRI TAVARES BAY	" " "	SEE
001.504/87	MIRIAM CLEOFE ZAVASCHI	" " "	SEE
001.505/87	MARISE THEILACKER	" " "	SEE
001.506/87	JAIME LUIZ GUTH	" " "	SEE
001.507/87	CARMEN CLEUSA WIEGERT	" " "	SEE
001.581/87	DENISE TERESINHA ALMEIDA	" " "	SEE
001.844/87	SARA REJANE DE FREITAS OLIVEIRA	" " "	SEE
058.926/86	ANA NERY VIEIRA MACHADO	" " "	SCET

Florianópolis, 06 de Fevereiro de 1987.

Roseli Vieira Fernandes
Diretora da ULP

PORTARIA Nº 0396/006/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000966-4/87, que tem como Locador: Virgínia Guimarães de Borba - Locatário: Secretaria da Segurança Pública - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº do 6º Distrito Policial de Florianópolis - Endereço: Av. Mauro Ramos, nº 206 Florianópolis/SC - Valor Mensal: Cz\$ 10.149,30 (Dez mil, cento e quarenta e nove cruzados, trinta e oito centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 30 / 01 / 87.

PORTARIA Nº 0396/007/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000966-4/87, que tem como Locador: José Nazareno Coelho - Locatário: Secretaria da Segurança Pública - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº do 5º Distrito Policial de Florianópolis - Endereço: Rua Laura Linhares, nº 27 - Trindade - Florianópolis/SC - Valor Mensal: Cz\$ 7.154,51 (Sete mil, cento e cinquenta e quatro cruzados, cinquenta e um centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 30 / 01 / 87.

PORTARIA Nº 0396/010/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000966-4/87, que tem como Locador: Dârcio Gustavo Correia - Locatário: Secretaria da Segurança Pública - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº do 10º Distrito Policial de Florianópolis - Endereço: Rua Henrique Veras, s/nº - Lajosa da Conceição - Florianópolis/SC - Valor Mensal: Cz\$ 5.292,64 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois cruzados, sessenta e quatro centavos) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 30 / 01 / 87.

PORTARIA Nº 0396/009/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o art. 8º § 3º do Decreto nº 24.599 de 28.12.84, RESOLVE aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº SEP/000966-4/87, que tem como Locador: João Navegante Pires e Maria Helena Athayde Pires - Locatário: Secretaria da Segurança Pública - Objeto: Imóvel de Alvenaria p/functº da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) da Capital - Endereço: Rua Santos Soraiva, nºs 1.955/1.925, esq. c/a Rua Campolino Alves, nº 67 - Capoeiras - Florianópolis/SC - Valor Mensal: Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) - Vigência: Hum (01) ano - 01.01.87 à 31.12.87.

Florianópolis, 30 / 01 / 87.

APOSTILA

Os abaixo relacionados, funcionários públicos, tendo assegurado 100% (cem por cento) da diferença de vencimentos entre o cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-5, de Diretor de 19 e 29 Graus, passam a ter o benefício calculado sobre o nível PE-DASI-6, com efeitos a partir de 04 de novembro de 1986, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.893, de 03 de novembro de 1986:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.001.0.001	010.051.0.1.1.6	JULIA MARIA RITTELEBRUNN
10.001.0.001	046.650.6.1.2.0	JANETE COELHO
10.001.0.001	048.095.9.1.1.0	ZAIDE CATARINA DA SILVA DINIZ
10.001.0.001	115.402.8.3.4.5	MARIA DE LOURDES SOUZA CHIELLA
10.001.0.001	163.697.9.1.1.1	SEBASTIÃO LUIZ ROSSETO
10.001.0.004	041.256.2.1.1.1	MARISA BATISTA TOMAZ
10.001.0.017	129.966.2.1.1.8	REGINA MACHADO SANTOS
10.001.0.026	032.393.4.1.1.0	MARLI JABOR NIENKOTLER
10.001.0.034	137.537.7.1.1.3	TEREZINHA DOS SANTOS TELLES
10.014.0.100	115.520.2.1.1.0	LUCI PACHECO MACIEL
10.014.0.106	043.956.8.1.1.0	DIVA BILLEBONI TREVISOL
10.014.0.109	184.886.0.1.1.8	NEMIR DE ANDRADE FLOR
10.025.0.004	029.163.3.1.1.0	ODETE KLAUCK FOSS
10.025.0.004	056.925.9.1.1.8	ALICE REGINA MORANDINI UGOLINI
10.025.0.103	084.672.4.1.1.1	ALICE SALETE PAZIN HARTMANN
10.025.0.207	096.442.5.1.1.4	ALDANIRA MARIA BERNARDI
10.172.0.004	086.655.5.1.1.0	MARLY BONNA BERKA
10.172.0.173	042.635.0.1.2.0	INES DEPINE
10.172.0.177	034.217.3.1.1.1	ESTER MANKE
10.172.0.183	193.215.2.1.1.0	MARIA CECILIA POLI KRETZER
10.172.0.184	152.716.9.1.2.7	MAGALI LEGNAME FERMOSELLI
10.173.0.103	022.132.5.1.1.5	IRMA MARIA SALVADOR
10.178.0.004	050.942.6.1.1.5	ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA
10.179.0.308	047.158.5.1.1.4	EMIR ROPELATO
10.184.0.004	027.795.9.1.1.0	DAESI PEREIRA SCHEUER
10.184.0.107	181.049.9.1.1.6	NILDE GALASSE
10.184.0.109	026.406.7.1.1.8	MARIA APARECIDA DE FREITAS RONALIS
10.184.0.110	019.492.1.1.1.5	MARIA OLINDA HINTZ
10.184.0.114	040.337.7.1.1.0	VILMA BEZERRA BOELN
10.184.0.115	057.566.6.1.1.0	MARLI FARIAS VOLPATO
10.184.0.115	168.392.6.1.1.8	SUSANA BENDER
10.184.0.116	160.295.0.1.1.0	ANLETE CABRAL M. PEIXOTO
10.184.0.119	046.520.8.1.1.8	MARIA JUCIRA REINHARDT SA
10.184.0.120	057.869.0.1.1.0	MARIA DA GLORIA NENDONCA SEILLER
10.184.0.169	055.403.0.1.1.0	BRUNILDE CUSTÓDIO
10.184.0.170	174.485.2.1.1.9	MIRIAM MARGARIDA STEFFEN LOUREIRO
10.184.0.172	045.095.2.1.1.8	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA MENDES
10.184.0.176	102.617.8.1.1.5	SANDRA MARA SELBACH
10.185.0.103	160.481.3.1.1.0	ELZA DURANTE
10.188.0.104	052.519.7.1.1.7	DIRCE MARIA TAFNER LEONI
10.188.0.106	040.865.4.1.2.0	MARIA DE LURDES TRENTINI
10.188.0.244	057.536.4.1.2.2	BERILDE BERTOLDI
10.195.0.004	053.510.9.1.1.3	DILMA DAVID MILANESE
10.195.0.004	095.561.2.1.1.0	ADAIR JOSÉ SPILLERE
10.195.0.107	038.128.4.1.2.3	ROSARIA NEIR SANCHES COSTA
10.195.0.256	041.409.3.1.1.9	MARIA ELDETE DE SOUZA MARCELINO
10.195.0.262	038.143.8.1.1.2	ROSEMARY SILVA BELOLI
10.195.2.103	051.860.3.1.1.3	LOURDES MACARINI
10.199.0.004	099.840.0.1.1.4	MARGARET BORGIO ZILLI
10.202.0.004	057.254.3.1.1.5	ROSA MARIA MACHADO DA SILVA
10.202.0.004	057.266.7.2.2.1	ANTONIA ADALENCIO MATOS
10.202.0.141	157.572.4.1.2.7	TEREZINHA DAL FONT PEREIRA
10.202.0.142	100.262.7.1.1.4	MARIA CELI DE SOUZA ROCHA
10.217.0.004	115.915.1.1.1.0	SÔNIA MARIA PISSETTI
10.217.0.187	022.823.0.1.1.0	ANA MARIA FELSKE DA SILVA
10.217.0.192	056.369.2.1.1.1	MARIA DA GLORIA RAMOS ZARRILLI
10.217.0.310	192.132.0.1.1.4	RENATO ANDRE WOHKE
10.221.0.103	045.524.5.1.1.8	BERNADETE NOCETTI GAL
10.236.0.106	020.957.0.1.1.3	MARIA DAS DORES MEDEIROS
10.236.0.263	021.084.6.1.1.9	ZULEIDA MARIA ROSA MEDEIROS
10.236.0.273	092.395.8.2.2.3	MARILDA NUNES ROQUE
10.243.0.102	096.593.6.1.1.2	EDILBERTA PEREIRA ALVES
10.243.0.103	028.054.2.1.1.9	NIETE TOLENTINO PAMATO
10.250.0.004	026.748.1.1.1.0	ABCAIR DA SILVA RICARDO
10.048.0.107	138.312.4.1.2.1	CLAIR MARIA ROVER SAVOLDI
10.048.0.109	148.722.1.1.2.3	OSVALDO SAVOLDI
10.048.0.203	101.667.9.1.2.0	IRMA POFFO
10.048.0.206	186.381.9.1.1.5	ANTENOR GERALDO ZANETTI FERREIRA
10.048.0.271	096.068.3.1.1.9	AMELIO MATTELO
10.049.0.102	084.918.9.1.1.0	LENITA DADALT FONTANA
10.052.0.101	025.550.5.1.1.6	MARIA SABBADIN CRIMAROSTI
10.056.0.102	103.942.3.1.1.3	ORLANDA LORI BONISSONI
10.056.0.103	084.659.7.1.4.0	ELZA FARINA
10.071.0.004	128.591.2.1.2.5	CLARINDA DA LUZ DURIGON
10.071.3.102	032.421.3.2.2.0	LUCILDA CECILIA HAMMES
10.071.3.102	058.305.7.1.1.0	LURDES BRUNETTA CUREAU
10.072.0.102	084.892.1.1.2.7	WALLI WUNDER SIEBEL
10.072.0.103	131.315.0.1.2.3	SIRLENE SOCCOL DAMBROS
10.073.0.309	036.435.5.1.1.5	CYLO SERGIO DARIVA
10.073.0.310	054.757.3.1.1.1	LUIZ DE LORENZI DINON
10.073.0.310	093.946.3.1.1.3	DIONE TEREZINHA STRADA
10.073.0.310	136.954.7.1.2.6	ROSE MARIA GALVÃO
10.077.0.102	045.325.0.1.1.4	OLEGARIO JOSÉ MARTINDAL
10.090.0.106	096.847.1.1.1.0	VANIA EUZÉBIO
10.090.0.284	045.967.4.1.2.9	MARIA DE LOURDES SERNAJOJO
10.090.7.102	094.002.0.1.1.4	ANA MARIA GLISLANDI
10.091.0.004	020.754.3.1.1.9	OSACIRA ALMEIDA SCHWEITZER
10.092.0.297	052.055.1.1.1.7	VERENE RENITA HINTZ
10.025.0.208	049.235.3.1.1.5	ILAINES MARIA POLETTI PANAROTTO
10.025.0.209	053.339.4.1.1.2	DORALICE TEREZINHA SOTTON FARIAS
10.025.0.209	054.031.5.1.2.5	LOTAR JACOBSEN
10.025.0.215	126.964.0.1.2.4	ANTONIA OGLIARI TALGATTI
10.025.0.216	123.684.9.2.2.9	DELFINA FRANCISCATTO LANZ

10.025.0.217
10.027.0.103
10.027.0.106
10.027.0.106
10.028.0.103
10.029.0.104
10.029.0.104
10.030.0.102
10.030.0.103
10.034.0.103
10.036.0.004
10.036.0.102
10.037.0.103
10.038.0.102
10.039.0.102
10.040.0.272
10.043.0.102
10.043.0.102
10.048.0.004
10.048.0.105

10.092.0.308
10.092.0.309
10.096.0.104
10.100.0.102
10.111.0.218
10.111.0.226
10.111.0.230
10.111.5.102
10.119.0.004
10.119.0.101
10.119.0.197
10.122.0.102
10.124.0.103
10.125.0.103
10.127.0.102
10.127.0.104
10.128.0.102
10.129.0.102
10.129.0.102
10.135.0.105
10.139.0.100
10.139.0.106
10.139.0.107
10.162.0.226
10.167.0.102

10.250.0.103
10.263.0.104
10.271.0.004
10.271.0.103
10.273.0.102
10.274.0.103
10.051.00.0105
10.001.00.0004
10.271.00.0114
10.268.0.004
10.199.0.102
10.268.0.103
10.245.0.103
10.111.0.228
10.268.0.106
10.274.0.101
10.264.0.102
10.236.0.265
10.274.0.102
10.148.00.244
10.148.00.102
10.148.00.244
10.149.00.274
10.271.90.106

10.232.0.102

139.879.2.1.2.5
056.648.9.1.1.2
020.867.1.1.1.0
139.743.5.1.2.4
133.477.8.1.1.3
048.823.2.1.2.0
132.863.8.1.2.7
098.097.8.1.1.4
121.221.4.1.1.8
103.288.7.1.2.2
142.120.4.1.1.5
102.050.1.1.1.9
046.239.0.1.1.0
048.585.3.1.1.6
048.998.0.1.1.2
157.201.6.1.2.1
116.386.8.1.1.3
144.065.9.1.1.4
144.836.6.1.1.6
054.414.0.1.1.7

058.726.5.1.1.6
021.749.2.1.1.8
042.292.4.1.2.1
034.986.0.1.1.4
128.016.3.1.1.6
160.332.9.1.1.8
160.721.9.1.1.2
124.614.3.1.1.6
138.242.0.1.1.8
023.836.8.1.1.4
020.180.4.1.1.5
027.848.3.1.2.7
027.356.2.1.1.8
045.588.1.1.1.1
033.149.0.1.3.7
103.261.5.1.2.2
040.954.5.1.1.2
036.122.4.1.1.7
049.894.7.1.1.4
054.570.8.1.1.7
057.648.4.1.1.3
041.186.8.1.2.8
115.123.1.1.2.3
039.944.2.1.1.1
043.735.2.1.1.0

026.792.9.1.1.0
095.846.8.1.1.7
155.830.7.1.2.2
026.059.2.1.1.0
110.676.7.1.2.5
029.414.4.1.1.0
058.399
126.684-5
160.635-2
048.591
041.748
129.327
020.730
098.801
025.411
026.246
125.710
034.433
053.633-4
33.214
52.447
124.690
21.994
025.108

058.311

OLGA FREMARIN BACCHI
ELGAR STRECH
MERCEDES SCHUH SCHLEE
MARLENE CANELLO
HELENA TREVISAN PERIN
GERALDO ADEMAR WAGNER
ERNI FATIMA BOTER SOLDATELLI
GETULIO ANTONIO A.DA SILVA
MARIA SALETE FERREIRA RAMOS
GESELA MARIA RUDIGER
CELSO LUIZ SORDI
WALDEMAR JOSÉ WEISE
LOURDES DEIMLING SCHWAB
NEIMA LENHAROT SCHWENGLER
LAURO AGOSTINHO WAGNER
MARIO TAVARES
ANGELO SAVIO
JOICE ZULIAN
ALMELI SALETE FAGGION BASSO
SALETE MUNARETTO BURATO

VERONI MARTA STIEHL
DARVINA GONÇALVES BERTUOL
DULCINEIA MARIA PISSETTA
ERNESTINA LOHN COLOSSI
NADIA COUTO HANSEN
LISEITE MARIA MOREIRA VENTURA
VERONICA DE ANDRADE BERNES
LENITA DUARTE BEPPLER
JANE HELOISA KAUFMANN
VERA ANDRADE BASTOS
ALBA TEREINH ATAIDE PRUDÊNCIO
TEREZINHA FERREIRA
MARIO SILVEIRA
IZELDA LAZZARIS DEMATTE
INGO ALTENBURG
ALDA VANDRESEN PHILIPPI
ANITA MORATELLI
ALVACIR TEREZA CARVALHO VICENTI
SUELI MIRIAM KNAPPMAN DE CASTRO
TEODORA MACZENSK
IRMA HERMELINA ODORIZZI
FRANCISCO DE ASSIS SOARES
EVELI INES SESTREN
JORVELINA BRAGA DE SOUZA
MARILZA SILVEIRA SENNA

NELZA ROSA D. DE OLIVEIRA
FLAVIO VALMIR CLASEN
MARILEIA SILVEIRA DA COSTA
ISABEL DOMINGOS RODRIGUES SOARES
VALY INES WALTER FACCHINI
JOSÉ PAULINO DE SOUZA
MARIA JUNKES LUCYK
ANTONIO CARLOS FARIAS
MARLENE ANESIA DE SOUZA
MARIA ELIZABETH SCHERER
ARLETE DEMO CARDOSO
IVONILDE MARIA BAIKO
ACENIR FARIAS CARDOSO
EDELMAR SILVEIRA RÉGIS
ZENAIR FARIA HOFFMANN
EDITE TURNES BOEING
DILMA HENZ
BELMIRO BOM SIMON
SELMA LUCHMANN GERENT
ANA MARIA WRUBLEWSKI
ANTONIA SCHVEICZKI
JOÃO ROSA MULLER
REINTRAUT FRUCHTING DE CHAPTESKI
MARIA DA NATIVIDADE E SILVA MARTIN
HELGA CARDOZO

Secretaria da Administração, em Florianópolis, 06 de fevereiro

de 1987.

Nelson Amancio Madalena
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

EDUCAÇÃO

PORTARIA P/ 620 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, LYCURGO ALEIXO NORA, (matrícula nº 21.183), casado, nascido em 25.10.1932, do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade de Coordenação Regional (267), Nível PE-DASU-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da 8a. Unidade de Coordenação Regional, se

diada em Mafra, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1987.

Florianópolis, em 06.02.87

DARCY LASKE
Secretário da Educação

NELSON AMANCIO MADALENA
Secretário da Administração, em exercício

PORTARIA P/ 621 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, § 4º, da Lei nº 6745, de 28.12.85, ACARY JURUA STOETERAU,

(matrícula nº 125.454), casado, nascido em 19.08.1933, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal (178), Nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da 8a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Mafra, da Secretaria da Educação, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Florianópolis, em 06.02.87

DARCY LASKE
Secretário da Educação

NELSON AMANCIO MADALENA
Secretário da Administração, em exercício

PORTARIA P/ 632 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85, combinado com o artigo 1º, anexo I, da Lei nº 5505, de 28.11.78 e de conformidade com o artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7493, de 17.06.86, MARIA APARECIDA RIBAS PEREIRA, (matrícula nº 116.383), solteira, nascida em 09.11.1950, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III, (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, em exercício na 8ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Mafra, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal (178), Nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na mesma Unidade de Coordenação Regional, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 06.02.87

DARCY LASKE
Secretário da Educação

NELSON AMANCIO MADALENA
Secretário da Administração, em exercício

PORTARIA P/ 623 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85, combinado com o artigo 1º, anexo I, da Lei nº 5505, de 28.11.78 e de conformidade com o artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7493, de 17.06.86, ACARY JURUA STOETERAU, (matrícula nº 125.454), casado, nascido em 19.08.1933, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade de Coordenação Regional (267), Nível PE-DASU-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na 8a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Mafra.

Florianópolis, em 06.02.87

DARCY LASKE
Secretário da Educação

NELSON AMANCIO MADALENA
Secretário da Administração, em exercício

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DA ESCOLA ISOLADA FIGUEIRA GRANDE, Cód. 20.03.004, MUNICÍPIO IMARUÍ, UCRE - 20
SEDE - Estrada Geral de Imaruí S/Nº

OBJETIVOS: Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a Escola, Pais e Responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. Fundação em 20 de Março de 1971. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A Associação de Pais e Professores- APP se compõe de Pais ou Responsáveis por Alunos, Professores deste Estabelecimento de ensino e outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. ADM-

NISTRAÇÃO: A Associação de Pais e Professores- APP da Escola Isolada Figueira Grande será administrada por uma Diretoria. **REPRESENTAÇÃO:** A Associação de Pais e Professores- APP da Escola Isolada Figueira Grande, será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por seu Presidente. **OS SÓCIOS:** Não respondem pelas obrigações da Associação. **REFORMA DO ESTATUTO:** O Estatuto só poderá ser reformado por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Secretário da Educação. **EXTINÇÃO:** A Associação de Pais e Professores- APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembléia Geral ou por decisão do Secretário da Educação e o seu patrimônio, respeitadas os compromissos existentes, será recolhido pela Supervisão Local de Educação que lhe dará adequada destinação, no prazo de 60 (sessenta) dias. **SÓCIOS FUNDADORES:** José Manoel de Carvalho, Ademir D. Siqueira, Jerônimo Pedro de Sousa, e outros. **DIRETORIA:** Presidente- Jerônimo Pedro de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, residente em Estrada Geral de Figueira Grande. Vice Presidente- Paulo da Silva Pacheco, brasileiro, casado, funcionário público. Primeiro Secretário- Bernadete Carvalho Pacheco, brasileira, casada, funcionário público. Primeiro Tesoureiro- José João Costa, brasileiro, casado, pescador.

Assinado pelo Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DA ESCOLA ISOLADA ITAGUAÇU, Cód. 20.03.005, MUNICÍPIO - IMARUI - UCRE - 20

SEDE - A Estrada Geral de Itaguaçu

OBJETIVOS: Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a Escola, Pais e Responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. **FUNDAÇÃO:** Em 03 de Março de 1986. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **ORGANIZAÇÃO:** A Associação de Pais e Professores- APP se compõe de Pais ou Responsáveis por Alunos, Professores deste Estabelecimento de Ensino e outras pessoas da Comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. **AD MINISTRAÇÃO:** A Associação de Pais e Professores- APP da Escola Isolada Itaguaçu será administrada por uma Diretoria. **REPRESENTAÇÃO:** A Associação de Pais e Professores- APP da Escola Isolada Itaguaçu, será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por seu Presidente. **OS SÓCIOS:** Não respondem pelas obrigações da Associação. **REFORMA DO ESTATUTO:** O Estatuto só poderá ser reformado por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Secretário da Educação. **EXTINÇÃO:** A Associação de Pais e Professores- APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembléia Geral ou por decisão do Secretário da Educação e o seu Patrimônio respeitadas os compromissos existentes, será recolhido pela Supervisão Local de Educação que lhe dará adequada destinação, no prazo de 60 (sessenta) dias. **SÓCIOS FUNDADORES:** DIRETORIA: Presidente: David Lafaitte Vieira, brasileiro, casado, pescador. Vice Presidente: Valdemar Carvalho, brasileiro, casado, pescador. Primeiro Secretário: Jucenir Vieira Rodrigues, brasileiro, solteiro, professor. Primeiro Tesoureiro: Paulo Lafaitte Rodrigues, brasileiro, casado, Agricultor.

Imarui, 11 de Dezembro de 1986.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/87/SE, CONFORME DECRETO Nº 27.897, DE DEZEMBRO DE 1985.

DA ESPÉCIE - Termo de Permissão de Uso que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.

DO OBJETO - Renovação da cessão do prédio da EB. "Profº Anacleto Damiani", de propriedade do Estado, para funcionamento, no período noturno, do Colégio Municipal Anita Garibaldi.

DA UTILIZAÇÃO - Fica condicionada à participação do Estado, através da 17ª. UCRE, na programação, acompanhamento e avaliação das atividades.

DO PRAZO - O prazo é até 31 de dezembro de 1987, podendo ser renovado se o Estado assim acordar.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1987.

Ass.: DARCÝ LASKE, pela SECRETARIA e VALDIR SGARBOSSA, pela PREFEITURA.

FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE APOORTE DE RECURSOS HUMANOS E COLABORAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTES - Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina e Banco do Estado de Santa Catarina.

OBJETO - Aporte de Recursos Humanos e colaboração Técnica à Secretaria da Fazenda.

VALOR E DOTAÇÃO - CZ\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados) - item 3132.13(00) - Serviços e Encargos Diversos - Órgão 2800 Encargos Gerais do Estado - Unidade 2801 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda - Código 2801.03070212.140 - Orçamento do Exercício de 1987.

VIGÊNCIA - 1º de Janeiro a 31 de março de 1987.

FORO - Comarca de Florianópolis

ASSINATURAS - Nelson Amâncio Madalena SECRETÁRIO DA FAZENDA

Carlos Passoni Júnior e José Orlando Battistoti

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ECONOMIAS MISTAS

BESC S/A CORRETORA DE TÍTULOS, VALORES E CÂMBIO-BESCAM

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BESC S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, VALORES E CÂMBIO - BESCAM, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1987.

Às quinze horas do dia dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, na sede da BESC S.A. Corretora de Títulos, Valores e Câmbio - BESCAM, à Rua Jerônimo Coelho, nº 14, 3º andar, nesta cidade de Florianópolis, reuniram-se os Senhores José Lemos Sobrinho, Presidente, José Gaida Filho, Vice-Presidente e Alcides Conceição Filho, membros do Conselho de Administração, com o objetivo de autorizar a Diretoria a contratação dos serviços de auditoria externa. Posta em votação a proposta de renovação do Contrato de Auditoria Externa para o exercício de 1987, com a empresa Valério Matos S/C de Auditoria, nas mesmas condições do contrato anterior, foi a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando o Senhor Presidente a lavratura e leitura desta Ata, sendo os seus termos aprovados, cabendo a mim Eliana Cabral Cherem, Secretária, proceder os atos necessários para registro deste documento. Florianópolis (SC), 19 de janeiro de 1987. Ass. José Lemos Sobrinho, Presidente; José Gaida Filho, Vice-Presidente; Alcides Conceição Filho, Membro; e Eliana Cabral Cherem, Secretária.

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BESC S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, VALORES E CÂMBIO - BESCAM.

Florianópolis (SC), 19 de janeiro de 1987.

Eliana Cabral Cherem Secretária

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

CERTIDÃO Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento

sob número 0428 datado do dia 30 de janeiro de 1987, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o arquivamento da Ata da Reunião do Conselho de Administração da BESC S/A. CORRETORA DE TÍTULOS, VALORES E CÂMBIO - BESCAM, realizada em 19 de janeiro de 1987, em sua sede social, à Rua Jerônimo Coelho, nº 14, 3º andar, em Florianópolis - SC., com objetivo de autorizar a Diretoria a contratação de renovação do Contrato de Auditoria Externa para o exercício de 1987, com a empresa VALÉRIO MATTOS S/C DE AUDITORIA, nas condições do contrato anterior, foi a mesma aprovada. ARQUIVADA sob o nº 4.1.87 em sessão do dia 26 de janeiro de 1987. E o que consta, pelo que eu, MAX JOSEF REUSS STRENZEL, Secretário Geral da Junta Comercial, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 1987. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 1987.

MAX JOSEF REUSS STRENZEL 52408 SECRETÁRIO GERAL DA JUCESC

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN -

CGC DO MF Nº 82.508.433/0001-17

A V I S O

Avisamos aos Acionistas que se encontram à sua disposição na sede da Empresa, à Rua Emílio Blum, nº 11, em Florianópolis, SC, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987

MANOEL PHILIPPI, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, de que se encontram à sua disposição, na sede social, sito à rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 763, Estreito, em Florianópolis/SC, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1987.

MARCOS RICARDO DE ALMEIDA BRUSA 52409 DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PRODASC

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina - PRODASC, em sua sede social, sito à Rodovia Estadual SC-404 (Centro-Lagoa da Conceição), s/nº, Itacorubi, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.86.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.

José Roberto Justino 52385 Diretor Presidente

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO Nº 012/87 - FORMALIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À UNIÃO FEDERAL: O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 110, II da Lei Municipal nº 5, de 26 de novembro de 1975 e na Lei Municipal nº 2.192 de 27/12/84, RESOLVE: Art. 1º - Doar ao Governo da União, parte de terreno de sua propriedade, situado na rua Felipe Schmidt, já desmembrado e transcrito no

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 26.345 de 12/06/86, com as seguintes características, metragens e confrontações: Terreno de forma irregular, com 9.626,50m² (nove mil, seiscentos e vinte e seis metros e cinquenta decímetros quadrado), frente para a rua Felipe Schmidt, com 100,00m (cem metros), fundos em 3 (três) lances, sendo o primeiro lance, 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), com Albenir S. Gentil, 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), com João Bosco Medeiros de Oliveira, 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) com Jaime K. de Oliveira, segundo lance, com 22,00m (vinte e dois metros) com Luiz Gonzaga Gandolfi e 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) com o doador; lado direito, numa extensão de 90,50m (noventa metros e cinquenta centímetros) com espólio de Esperidião Amin Helou, lado esquerdo com 105,50m (cento e cinco metros e cinquenta centímetros) com o doador. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 4 de fevereiro de 1987. EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS ERRATA DO EDITAL Nº 001/87

A Secretaria Municipal da Administração, vem tornar Público a Ratificação do Quadro de vagas para o Concurso do Magistério Público Municipal, divulgado no Diário Oficial do dia 29.01.87:

ONDE LÊ-SE:

I QUADRO SÍNTESE

Disc/Cargo	Nº VAGAS	ATUAÇÃO/SÉRIE	C. Hs.
Letras	67	1ª a 4ª	20 hs
Ed.Fís.	29	" "	20 hs
Português	28	5ª a 8ª	20 hs
História	10	" "	20 hs
Matemática	27	" "	20 hs
Ciências	22	" "	20 hs
Ed.Artística	28	" "	20 hs
Geografia	10	" "	20 hs
Ed.Fís.	74	Pre-Esc	20 hs
Inglês	08	" "	20 hs
Dific.Aprend.	12	1ª a 8ª	40 hs
Orient.Educ.	05	" "	40 hs
Superv.Esc.	05	" "	40 hs
Pré-Esc.	118	Pré-Escolar	20 hs
TOTAL	443		

LEIA-SE:

Disc/Cargo	Nº VAGAS	ATUAÇÃO/SÉRIE	C. Hs.
Letras	67	1ª a 4ª	20 hs
Ed.Fís.	29	" "	20 hs
Português	28	5ª a 8ª	20 hs
História	10	" "	20 hs
Matemática	27	" "	20 hs
Ciências	22	" "	20 hs
Ed.Artística	28	" "	20 hs
Geografia	10	" "	20 hs
Ed.Fís.	70	Pré-Esc	20 hs
Inglês	08	5ª a 8ª	20 hs
Dific.Aprend.	12	1ª a 8ª	40 hs
Orient.Educ.	05	" "	40 hs
Superv.Esc.	05	" "	40 hs
Pré-Esc.	118	Pré-Esc.	20 hs
TOTAL	439		

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1987

52411

NILDO DOMINGOS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PRESERVAÇÃO DA NATUREZA - ACAPRENA.
Alteração estatutária da Associação Catarinense de Preservação da Natureza-ACAPRENA, votada em Assembleia Geral de 19 de Junho de 1985. O artigo 6º (Caput) do estatuto foi modificado, passando a constar com a seguinte redação: "A Diretoria é eleita pela Assembleia Geral por um período de 01 (um) ano e é constituída pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário, pelo 2º Secretário, pelo Tesoureiro e pelo 2º Tesoureiro, que desempenharão suas funções sem receber qualquer remuneração". Apresentante para Registro: NOEMIA BOHN, brasileira solteira, advogada, residente e domiciliada em Gaspar, Rua Olga Bohn, nº 18, Florianópolis, em 11 de Fevereiro de 1987.

39043

ESTATUTO DA SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA é uma Instituição de Direito Privado com sede à Rua Hermann Blumenau, nº 10, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sem objetivos de lucro para as suas sócias, fundada em 10 de novembro de 1911, na Capital do Estado de Santa Catarina, sob a regência da Lei Brasileira e orientação das Constituições da Congregação das Irmãs da Divina Providência, com foro jurídico nesta mesma cidade e Estado, tendo por primeira Diretora Irmã Amadea Beckmann e o Conselho Administrativo constituído pelas Irmãs Geórgia Finke, Cécila Voss e Sebalda Aretz, todas já falecidas.

Parágrafo Único - A Sociedade Divina Providência a que se refere o presente Estatuto, corresponde à Província do Coração de Jesus da Congregação das Irmãs da Divina Providência que tem sua sede na Diocese de Münster, Alemanha de onde recebe orientação religiosa.

Art. 2º - A Sociedade Divina Providência, constituída por tempo indeterminado e sem limitação quanto ao número de sócias, cumpre, sob a inspiração dos princípios de solidariedade humana e cristã, os seguintes objetivos: a) promover e incentivar a assistência e o aprimoramento religioso, ético-espiritual das comunidades nas quais atua; nos setores de Educação, da Saúde, Pastoral e Promoção Social, servindo especialmente aos mais carentes. b) Colaborar com outras Instituições beneficentes de fins semelhantes, prestando-lhes auxílio.

Art. 3º - Visando ao cumprimento de seus objetivos, a Sociedade Divina Providência aplicará seus recursos financeiros integralmente no País, no sustento de suas obras e atividades, no desenvolvimento de suas finalidades sociais e na formação pessoal de suas sócias membros.

Parágrafo Único - Salvo o Patrimônio Social, a aplicação dos recursos financeiros far-se-á dentro dos limites previstos na legislação específica, observadas as determinações da hierarquia administrativa da Sociedade Divina Providência.

Art. 4º - A Sociedade Divina Providência mantém e administra as seguintes obras de sua propriedade: Casa Divina Providência - Trindade - Florianópolis - SC. Casa Matriz - Florianópolis - SC. Colégio Coração de Jesus - Florianópolis - SC. Colégio Divina Providência - Jaraguá do Sul - SC. Colégio dos Santos Anjos - Joinville - SC. Colégio Sagrada Família - Blumenau - SC. Colégio São José - Tubarão - SC. Fazenda Boa Vista - São José - SC. Ginásio Stella Maris - Laguna - SC. Hospital e Maternidade São José - Jaraguá do Sul - SC. Hospital Nossa Senhora da Conceição - Tubarão - SC. Hospital Santa Isabel - Blumenau - SC. Hospital São José e Maternidade Chiquinha Gallotti - Tijucas - SC. Hospital São Roque - Rodeio - SC. Jardim de Infância Divina Providência - Brusque - SC. Pensionato Betânia - Joinville - SC.

Parágrafo Único - A Sociedade Divina Providência executa obras sociais sob forma delegada, econômica e financeira desde que estejam de acordo com os objetivos da Sociedade.

CAPÍTULO II

DAS SÓCIAS, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - O quadro social da Sociedade Divina Providência é constituído por Irmãs Professas da Congregação das Irmãs da Divina Providência, engajadas em obras e atividades da Província do Coração de Jesus ou temporariamente ausentes a serviço da mesma.

Parágrafo Único - No quadro social há duas categorias: a) Sócios de profissão temporária; b) Sócios de profissão perpétua.

Art. 6º - As sócias têm direito a voz e voto, segundo este Estatuto.

Parágrafo Único - As sócias excludas não gozam de voz e voto ativo nem passivo.

Art. 7º - A condição de sócia importa na obrigação de: a) zelar pelo bom nome da Sociedade Divina Providência; b) observar o disposto neste Estatuto e acatar todas as demais determinações dos órgãos administrativos e dos respectivos superiores; c) trabalhar ativamente pelo bem-estar social, mediante a promoção das finalidades institucionais da Sociedade Divina Providência.

Art. 8º - Fica excluída do quadro social da Sociedade Divina Providência a sócia que: a) deixar de ser professora; b) deixar a Província do Coração de Jesus da Congregação das Irmãs da Divina Providência,

por transferência a outra Província, segundo as normas das Constituições.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos de Administração da Sociedade Divina Providência: a) Assembleia Geral; b) Diretoria.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art. 10º - A Assembleia Geral, órgão supremo da Sociedade Divina Providência, é constituída: a) pelas sócias que na data da instalação da mesma integram a Diretoria, bem como por outros membros natos, de acordo com as Constituições da Congregação das Irmãs da Divina Providência; b) pelas sócias que no decurso dos trabalhos da Assembleia serão eleitas para comporem a Diretoria; c) pelas Delegadas "ad hoc" eleitas por todas as sócias.

Parágrafo Único - Cabe à Diretoria o direito de convidar assessores sem direito a voto de acordo com a necessidade.

Art. 11 - A Assembleia Geral poderá realizar-se sob três modalidades: - Assembleia Geral Ordinária; - Assembleia Geral Eletiva; - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pela Presidente com dois meses de antecedência através de carta circular.

Parágrafo Segundo - Para a Assembleia Geral Extraordinária, em casos de urgência, poderá ser dispensado o prazo de dois meses de antecedência para a convocação.

Art. 12 - A Assembleia Geral Ordinária realizará-se anualmente por convocação da Presidente.

Art. 13 - Para a Assembleia Geral Ordinária haverá, no máximo de três em três anos eleição de Delegadas, cujo número equivalerá a 12% (doze por cento) do número total de sócias.

Parágrafo Único - Para esta eleição cada sócia apresentará uma relação de 15 (quinze) sócias, sendo consideradas Delegadas à Assembleia Geral Ordinária as mais votadas, no total de 12% (doze por cento), conforme acima referido.

Art. 14 - A Assembleia Geral Eletiva reunirá-se de seis em seis anos.

Art. 15 - As Delegadas à Assembleia Geral Eletiva, serão eleitas por todas as sócias da Sociedade Divina Providência e a eleição será feita em duas fases: a) será enviada a cada Comunidade a relação das sócias elegíveis, de acordo com o tempo de profissão religiosa. Desta relação cada sócia indicará até 7% (sete por cento) e serão candidatas à 2ª fase as sócias mais votadas num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total das sócias; b) os nomes destas sócias, em ordem alfabética e sem declarar o número de votos, serão enviados às Comunidades e cada sócia elegerá até 7% (sete por cento) sobre o total das sócias. Serão consideradas eleitas, as sócias mais votadas até o mínimo de 12% (doze por cento) do número total de sócias.

Parágrafo Único - A Diretoria constituirá uma equipe de apuração para ambas as fases.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunirá-se extraordinariamente: a) por deliberação da Diretoria; b) por solicitação de 2/3 (dois terços) das sócias.

Art. 17 - Em caso de urgência para Assembleia Geral Extraordinária, pode ser dispensada nova eleição de sócias, sendo neste caso convocadas as sócias da Assembleia Geral Ordinária anterior.

Art. 18 - A Assembleia Geral tomará decisões de pleno direito com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 19 - A Assembleia Geral compete: a) aprovar a pauta de seu funcionamento; b) observar as normas das Constituições da Congregação das Irmãs da Divina Providência, eleger a Presidente e demais membros da Diretoria; c) deliberar sobre as propostas da Presidente em exercício; d) aprovar o Estatuto e outros documentos da Sociedade Divina Providência e suas eventuais modificações; e) examinar e ratificar o Balanço, aprovar o orçamento e Relatórios da Sociedade Divina Providência, apresentados pela Diretoria; f) deliberar sobre as Constituições e alterações do Patrimônio Social da Sociedade Divina Providência.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria é o órgão administrativo por excelência e tem por função dirigir a Sociedade Divina Providência no

sentido de alcançar seus objetivos.

Art. 21 - A Diretoria, com o mandato de seis anos, é constituída pela Presidente, Vice-Presidente, e 3(três) Conselheiras, sendo que dentre estas a Presidente nomeia uma Secretária e uma Tesoureira.

Parágrafo Único - Em seus eventuais impedimentos ou ausências, a Presidente será substituída pela Vice-Presidente ou Conselheira, por ordem de precedência.

Art. 22 - Na vacância do cargo de Presidente, a Vice-Presidente e nos impedimentos desta, uma Conselheira, por ordem de precedência, exercerá interinamente a função de Presidente.

Art. 23 - Na vacância de algum outro cargo da Diretoria, a Presidente designará como substituta um dos demais membros da Diretoria que acumulara os dois cargos até proceder-se nova eleição.

Art. 24 - A Diretoria compete : a) dirigir e administrar a Sociedade Divina Providência; b) criar e constituir órgãos e comissões auxiliares de administração, definindo-lhes os direitos e deveres; c) nomear e destituir de seus cargos as Diretoras das obras mantidas pela Sociedade Divina Providência, observada, preferencialmente, a condição de sócia para as nomeadas; d) admitir e demitir profissionais liberais; e) aceitar novas obras e fundações; f) decidir sobre a alienação e ampliação de bens móveis; g) ratificar o Balanço e aprovar o Relatório de atividades do exercício findo; h) analisar os Relatórios Contábeis; i) elaborar o Orçamento e programar a Prestação de Contas para a Assembleia; j) zelar pela dignidade e respeito à vida, não permitindo cirurgias, intervenções e tratamentos que desrespeitem os direitos da pessoa, nas obras e atividades onde as sócias atuam; l) nomear e demitir o Diretor Clínico nos Hospitais da Sociedade Divina Providência; m) homologar a indicação dos membros da equipe diretiva das obras, ouvindo o parecer da respectiva Diretoria da obra; n) zelar para que nas obras da Sociedade Divina Providência seja garantida a observância dos princípios cristãos definidos pela Igreja Católica; o) aprovar o Regimento de obras, bem com os Regimentos dos diversos setores.

Art. 25 - Compete à Presidente, além das atribuições fixadas no artigo 24 :

a) representar a Sociedade Divina Providência ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isto é, representar a Sociedade de em juízo e nas relações com terceiros e com os Governos da União, dos Estados e dos Municípios; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) assinar e endossar cheques e/ou ordens bancárias, juntamente com a Tesoureira; d) constituir procuradoras e advogados, fazer petições e requerimentos do interesse da Sociedade Divina Providência; e) preparar o Relatório Anual da Diretoria, bem como o Orçamento-Programa e a Prestação de Contas para a Assembleia; f) apresentar o Relatório; g) praticar em nome da Sociedade Divina Providência, quaisquer outros atos, em direitos permitidos e que, por cláusula estatutária, não pressuponham o prévio consentimento da Diretoria ou da Assembleia.

Art. 26 - É direito e dever da Vice-Presidente e Conselheira: a) auxiliar a Presidente em todas as suas funções; b) substituí-la, por ordem de precedência, nos seus eventuais impedimentos ou ausências; c) em caso de vacância, assumir, por ordem de precedência, o cargo de Presidente, nos termos dos artigos 21 e 22 deste Estatuto.

Art. 27 - A Secretária compete : a) responsabilizar-se pela organização e funcionamento da Secretaria; b) assinar com a Presidente os documentos oficiais da Sociedade Divina Providência; c) manter atualizado o livro de registro das sócias; lavrar as Atas das reuniões da Diretoria, bem como das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Nos impedimentos e ausências, a Secretária será substituída por uma sócia nomeada pela Presidente.

Art. 28 - A Tesoureira compete : a) manter sob sua guarda os bens da Sociedade sob a orientação da Presidente; b) apresentar mensalmente o Balanço e anualmente o Balanço à Presidente; c) apresentar à Diretoria anualmente, o Movimento Contábil da Sociedade Divina Providência.

Parágrafo Único - Em seus eventuais impedimentos ou ausências, a Tesoureira será substituída por uma sócia nomeada pela Presidente.

Art. 29 - O Patrimônio Social da Sociedade Divina Providência é constituído: a) pelos

bens referidos no artigo 49 do presente Estatuto; b) pelos bens móveis e imóveis já adquiridos e que venha a possuir a Sociedade Divina Providência.

Art. 30 - A Sociedade Divina Providência considera como Patrimônio Social inalienável : a) Casa Divina Providência - Trindade - Florianópolis - SC; b) Casa Matriz - Florianópolis - SC; Colégio Coração de Jesus - Florianópolis - SC; Colégio Divina Providência - Jaraguá do Sul - SC; Colégio dos Santos Anjos - Joinville - SC; Colégio Sagrada Família - Blumenau - SC; Colégio São José-Tubarão - SC; Fazenda Boa Vista - São José - SC; Ginásio Stella Maris - Laguna - SC; Hospital e Maternidade São José - Jaraguá do Sul - SC; Hospital Nossa Senhora da Conceição - Tubarão - SC; Hospital Santa Isabel - Blumenau - SC; Hospital São José e Maternidade Chiquinha Gallotti - Tijucas - SC; o Hospital São Roque - Rodeio - SC; p) Jardim de Infância Divina Providência - Brusque - SC; q) Pensionato Betânia - Joinville - SC.

Parágrafo Único - Os demais bens móveis e imóveis de sua propriedade podem ser utilizados para atender as suas necessidades e objetivos.

Art. 31 - A Sociedade Divina Providência para manter suas obras poderá explorar serviços de natureza comercial e industrial cujos resultados alcançados sempre reverterão em favor dos objetivos da Sociedade Divina Providência explicitados neste Estatuto.

Art. 32 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e a distribuição de lucros às sócias sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 33 - As sócias nem a Diretoria respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade Divina Providência.

Art. 34 - Nenhuma sócia que se retire ou abandone a Sociedade Divina Providência ou dela seja legitimamente demitida, pode sob qualquer pretexto reclamar parte do Patrimônio ou reembolso de qualquer contribuição, ou ainda, indenização pelos serviços prestados à Sociedade Divina Providência, conforme as Constituições da Congregação das Irmãs da Divina Providência.

Art. 35 - Em caso de dissolução, o Patrimônio da Sociedade Divina Providência, respeitadas as doações condicionadas por ela recebidas, será por uma Assembleia Geral Extraordinária "ad hoc" destinado a instituições congêneres, legalmente constituídas e em funcionamento no País.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - A Sociedade Divina Providência mantém, nos termos da Lei, a escrituração de suas Receitas e Despesas em Livros Contábeis, revestidos das formalidades legais.

Art. 37 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado pela Assembleia Geral, expressamente convocada para tal fim.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 39 - Esta Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral da Sociedade Divina Providência, ficando para todos os efeitos de direito revogado o Estatuto anterior e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 40 - O presente Estatuto será publicado no Diário Oficial de Santa Catarina e registrado no Cartório competente. Florianópolis, 28 de janeiro de 1987.

ASSINATURAS : Secretária: Lúcia Vilma Heck (Irmã Julita) Diretoria em Exercício : Presidente: Hedwig Brod (Irmã Joselia); Vice-Presidente: Ilda Sacheti (Irmã Enedina); Conselheiras: Iria Maria Tomazini (Irmã Anamária); Lúcia Petermann (Irmã); Rainilde Anália Schmitt(Irmã). Sócios participantes da Assembleia : Lídia Schlickmann (Irmã Iva);

Ana Bertolina Guesser (Irmã); Ilka Lydia Maia (Irmã Maria José); Maria Nurenberg (Irmã Ludviga); Maria Eliza de Brida (Irmã); Maria Alves dos Santos (Irmã); Inês Hemkemeier (Irmã); Teresinha Milanez (Irmã); Rosália Emma Delazeri (Irmã Adiles); Anastácia Hoepers (Irmã Cléofa); Deolanda Rachadel (Irmã); Ene dir Terezinha Marchi (Irmã); Christina Lucia Fritzen (Irmã); Anna Martha Rabuske (Irmã); Lucilla Flach (Irmã); Maria Dalila Becker (Irmã); Maria Rosina Petry (Irmã); Maria Nathalia Oppermann (Irmã); Elizabeth Vandresen (Irmã); Teresinha Marques (Irmã); Helene Jäoer (Irmã); Palma Maria Zanella (Irmã); Joana A. Heidemann (Irmã); Lurdes Martins (Irmã); Elisa Mertens (Irmã Mañueta); Honorina Schmitz (Irmã Aurea); Ida Maria Schwengber (Irmã Ida maria); Elizabeth Schafascheck (Irmã Letícia); Nilza Cascaes (Irmã); Inês Kauling (Irmã); Vilma Cesar de Oliveira (Irmã Marizete); Ramira dos Santos (Irmã); Petra Bade (Irmã); Antonina Cardoso (Irmã); Norma Feuser (Irmã), todas brasileiras, religiosas.

52302

XXX

CERÂMICA PORTOBELLO S/A
CGC/MF Nº 83.475.913/0001-91

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a Rodovia BR-101, KM 163, em Tijucas, SC, os documentos referidos no artº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Tijucas, 20 de Fevereiro de 1987.

52341

A DIRETORIA

XXX

PORTOBELLO TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E SERVIÇOS LTDA.
CGC/MF Nº 78.614.229/0001-00

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a Rodovia SC-486, KM 4, Itaipava, Itajaí (SC), os documentos referidos no artº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Itajaí, 10 de Fevereiro de 1987.

A DIRETORIA

52340

XXX

REFINADORA CATARINENSE S/A
CGC/MF Nº 86.151.586/0001-00

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a Rua Valério Gomes, nº 243, em São João Batista, SC, os documentos referidos no artº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86.

São João Batista, 10 de Fevereiro de 1987.

52339

A DIRETORIA

CERÂMICA URUSSANGA S.A.
C.G.C.M.F. NÚMERO 86.530.318/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cerâmica Urussanga S/A para comparecerem a A.G.E. a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 1987, às 9 (nove) horas, em primeira convocação na sede da companhia, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Alteração do estatuto social, em seu capítulo 3 - Art. 13 para a criação de novos cargos da diretoria e fixação do prazo de gestão dos novos diretores.
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Urussanga, 05 de fevereiro de 1987
A Diretoria



MADEIREIRA BROCHMANN, POLIS S/A.
CGC/MF 83750604/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma MADEIREIRA BROCHMANN, POLIS S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 25 de abril de 1987, às 14:00 horas, na sua sede social, na margem da rodovia BR-470, Km. 251 em Curitiba (SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Geral e demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/86;
2. Deliberar sobre a destinação de lucros;
3. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
4. Eleição da diretoria para o período de 1987/1990;
5. Fixação dos honorários da diretoria;
6. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
7. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Curitiba (SC), 04 de fevereiro de 1987.

A DIRETORIA 39014

XXX

AGRO-PASTORIL MABROSA S/A.
CGC/MF 75386045/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma AGRO-PASTORIL MABROSA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 25 de abril de 1987, às 09:00 horas, na sua sede social, na margem da rodovia BR-470, Km. 251 em Curitiba (SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/86;
2. Deliberar sobre a destinação de lucros;
3. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
4. Fixação dos honorários da diretoria;
5. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
6. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Curitiba (SC), 04 de fevereiro de 1987.

A DIRETORIA. 39013

XXX

MABROSA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A.
CGC/MF 75531517/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma MABROSA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 25 de abril de 1987, às 16:00 horas, na sua sede social, na margem da rodovia BR-470, Km. 251 em Curitiba (SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/86;
2. Deliberar sobre a destinação de lucros;
3. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
4. Eleição da diretoria para o período de 1987/1990;
5. Fixação dos honorários da diretoria;
6. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
7. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Curitiba (SC), 04 de fevereiro de 1987.

A DIRETORIA. 39015-

LABORATÓRIO CATARINENSE S.A.
CGC(MF) nº 84.684.620/0001-87
Joinville - Sta. Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do LA BORATÓRIO CATARINENSE S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1987, às 8,00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. João Colin nº 1053, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

A-Em assembléia ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86;
 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 3. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- B-Em assembléia extraordinária:
4. Aumentar o capital social com o produto da correção monetária do capital e com a incorporação de reservas livres em valor suficiente para elevá-lo à cifra de CZ\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzados);
 5. Alteração nos órgãos de administração da companhia mediante a criação do Conselho de Administração e extinção de cargo na Diretoria;
 6. Alterações estatutárias consequentes às alterações que forem aprovadas;
 7. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
 8. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.-

Joinville, 02 de fevereiro de 1987.
(as) Alberto Bornschein - Dir. Presidente
Eduardo Ledoux Oliveira - Dir. Financeiro

39022-3

XXX

EXTRATOS DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE PROMOÇÃO SOCIAL - RENATO VIANNA

SEDE: Rua São Paulo s/nº, cidade de Blumenau, Sta. Catarina, OBJETIVOS: Tem por finalidade promover o atendimento de pessoas necessitadas de amparo social e econômico. FUNDAÇÃO: 01 de Março de 1987. DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

FINALIDADE: Atender pessoas carentes de amparo social e econômico; manter intercâmbios com entidades públicas ou privadas de objetivos similares com vistas ao aperfeiçoamento de seus serviços e dos de suas congêneras. DISSOLUÇÃO: Será dissolvida se for de comum acordo decidido em Assembléia Geral.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: Somente a Assembléia Geral poderá decidir sobre o destino a ser dado ao Patrimônio da Associação.

ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria, Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro.

RESPONSABILIDADE: Será de responsabilidade da Associação todos os bens móveis e imóveis que a Associação adquirir durante sua duração.

REPRESENTAÇÃO: Será representada em todas as instâncias pelo Presidente da Associação.

REFORMA DOS ESTATUTOS: Qualquer mudança ou alteração a ser feita nos estatutos, só poderá ser realizada após reunião e decisão da Assembléia Geral. PRIMEIRA DIRETORIA: Presidente Rosemari Gallassini Reis Lucas, Vice-Presidente Fernando Luiz Gallassini, Secretário Eladir Schmoeller, Tesoureiro Rosemari Gallassini Reis Lucas. CONSELHO FISCAL: Composto por três membros efetivos. ASSOCIADOS: Não responde subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

39036/0

COMPANHIA AUTO COMERCIAL ROESLER
C.G.C.M.F. - 86.047.008/0001-29
SÃO BENTO DO SUL - STA CATARINA
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à rua Felipe Schmidt nº 86 em São Bento do Sul (SC) os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986.

São Bento do Sul, 09 de Fevereiro de 1987

52345 FRANCISCO ROESLER - Diretor Presidente.

XXX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS FLORIMAR
SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE INTEGRAÇÃO DE CAPITAL E AUMENTO DE CAPITAL

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Bento dos Banhos, em Governador Celso Ramos, Santa Catarina, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 1987, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para integralização e aumento de Capital Social, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.404/76. Gov. Celso Ramos, 09 de fevereiro de 1987.

KONSTANTINUS ALINTANIS
Presidente 39007

XXX

FIOVALE S/A
IND. E COM. DE FIOS TÊXTEIS
CGC. 82.636.457/0001-51

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rodovia João Karsten - SC 418 Km 13,5, na bairro Testo Salto, município de Blumenau - SC, os documentos a que se refere o Artigo 133 Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

52341

Blumenau, 09 de fevereiro de 1987.

A DIRETORIA

XXX

COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF 82640558/0001-04

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Johann Karsten 260, no bairro Testo Salto, município de Blumenau, SC, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1986.

Blumenau, 10 de fevereiro de 1987

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

WALTER KARSTEN-Presidente

XXX

52346



TEXTIL ARP S.A.

C.G.C.M.F. nº 82.610.726/0001-00
RUA RUI BARBOSA, 2930 - JOINVILLE - SC.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião de 06.02.87, aprovou a distribuição, "ad-referendum" da Assembléia Geral Ordinária, de um dividendo de CZ\$ 40,00 (quarenta cruzados) para cada lote de mil ações, com base nos lucros apurados no exercício social de 1.986, a ser pago a partir de 25 de fevereiro de 1.987. O referido dividendo, juntamente com o dividendo intermediário de CZ\$ 21,00, já pago a partir de agosto/86, perfaz o total de CZ\$ 61,00 (sessenta e um cruzados) por lote de 1.000 ações para o exercício social encerrado em 31 de dezembro/86.

LOCAL E HORÁRIO

Em Joinville (SC) - Rua Rui Barbosa, 2930.
No Rio de Janeiro (RJ) - Rua Buenos Aires, 291.
Horário: 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1 - Título representativo de ações.
- 2 - Cédula de Identidade.
- 3 - No caso de procuradores, estes deverão portar mandato específico, que deverá ser entregue no local de atendimento.

Joinville, 09 de Fevereiro de 1.987.

Mário Miers
Diretor de Relações com o Mercado.

52344

TRANSPORTES DALÇOQUIO S/A.

Rod. Jorge Lacerda, s/n:
ITAJAI - S.C.
CGCMF - 84.300.540/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas - Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial; as Demonstrações de Resultado e Mutações Patrimoniais referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro

de 1986. A Diretoria se coloca a disposição dos Srs. Acionistas para esclarecimentos que se julgarem necessários.

Augusto Dalcoquio - Diretor Presidente
José Salvelino Dalcoquio - Diretor
Pedro Olimpio Faleiro - Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1986

A T I V O

	1986	1985
ATIVO CIRCULANTE	29.266.425,76	15.470.834,62
Caixa	37.064,73	23.064,93
Bancos	514.444,82	79.468,42
Valores em Trânsito	12.000,00	0,00
Aplicações no Mercado Aberto	2.967.279,00	250.000,00
Fundo Rotativo	5.000,00	2.000,00
Duplicatas a Receber	18.582.112,14	9.856.536,73
Títulos a Receber	0,00	100.730,60
Devedores Diversos	245.107,78	38.309,25
Prov.p/Devedores Duvidosos	(564.816,00)	(299.867,30)
Adiantamento p/ Viagens	21.537,00	14.252,30
Adiantamento s/Salários	81.300,31	37.815,81
Almoxarifado	2.252.663,38	1.100.592,77
Seguros a Ressarcir	47.013,33	48.551,48
Aplicações p/Incentivos Fiscais	19.536,70	92.267,61
Adiantamento a Fornecedores	678.460,77	22.000,00
Direitos de uso de Telefone	13.624,20	7.313,93
Prêmios de Seguros a Vencer	5.747,34	1.212,38
Leasing a Apropriar	4.348.350,26	4.096.585,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.713.484,63	616.478,00
Títulos e Valores Mobiliários	48.368,00	48.368,00
Depósitos e Emp. Compulsórios	128.567,67	0,00
Aplic.p/Incentivos Fiscais	1.853.534,87	0,00
Leasing a Apropriar	683.014,09	568.110,00
ATIVO PERMANENTE	33.442.631,19	6.189.514,14
Investimentos	92.783,75	0,00
Imobilizações Técnicas	59.749.631,23	19.724.305,22
Depreciação Acumulada	(26.399.783,79)	(13.534.791,08)
Gastos a Amortizar	144.472,00	85.376,27
Amortização Acumulada	(144.472,00)	(85.376,27)
TOTAL DO ATIVO	65.422.541,58	22.276.826,76

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1986

P A S S I V O

	1986	1985
PASSIVO CIRCULANTE	30.443.801,29	12.561.816,06
Fretes a Pagar	6.279.402,76	3.523.223,30
Títulos a Pagar	1.500.000,00	107.490,44
Fornecedores a Pagar	4.106.573,28	2.075.339,35
Prêmios de Seguros a Pagar	151.033,45	23.149,90
Credores Diversos	81.468,70	17.835,51
Obrigações Sociais e Fisc.a Pagar	502.997,06	151.355,00
Folhas a Pagar	0,00	2.017,90
Retenção na Fonte a Recolher	85.468,59	37.415,86
Impostos e Taxas a Recolher	305.677,49	125.705,57
Prov.p/Conting.Trabalhistas	140.000,00	150.000,00
Provisão de Férias	903.717,39	290.072,81
Provisão p/Imp.de Renda 1ºsemest.	2.352.887,19	1.388.534,14
Provisão p/Imp.de Renda 2ºsemest.	7.786.225,12	0,00
Dividendos Declarados	1.900.000,00	573.090,57
Obrigações p/Contratos de Leasing	4.348.350,26	4.096.585,71
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	683.014,09	568.110,00
Obrigações p/Contratos de Leasing	683.014,09	568.110,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.275.726,20	9.146.900,70
Capital	8.000.000,00	2.000.000,00
Reservas de Capital	5.537.427,10	4.387.299,94
Correção Monetária do Capital	1.857.083,62	176.180,34
Aplicações p/Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Reservas de Lucros	1.476.626,87	235.557,21
Reserva Legal	1.542.143,79	2.347.863,21
Lucros Acumulados	7.797.828,37	0,00
Lucros do Período até 30.06.86	8.084.616,45	0,00
Lucros do Período após 30.06.86	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	65.422.541,58	22.276.826,76

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	1986	1985
NOMENCLATURA	176.465.284,06	51.877.493,20
FATURAMENTO DOS SERVIÇOS	100.181.713,68	29.857.527,75
Receita de Frota Própria	76.283.570,38	22.019.965,45
Receita de Frota Contratada	(131.001.859,47)	(43.567.747,58)
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(30.414.798,67)	(12.791.093,28)
Material	(13.059.226,64)	(3.296.631,60)
Pessoal	(6.598.673,70)	(1.863.738,84)
Serviços Contratados	(7.472.053,56)	(4.631.807,74)
Arrendamento Mercantil	(4.157.260,62)	(1.029.651,91)
Despesas Gerais	(3.169.143,44)	(955.107,30)
Depreciação e Amortização	(33.108,61)	0,00
Despesas Tributárias	(66.097.594,23)	(18.999.716,91)
Redespesas	45.463.424,59	8.309.745,62
RESULTADO BRUTO	(9.968.944,42)	(3.322.662,56)
DESPESAS OPERACIONAIS	(66.429,86)	(278.756,29)
Material	(6.545.002,32)	(1.809.149,90)
Pessoal	(809.049,36)	(202.641,23)
Serviços Contratados	(3.542.434,67)	(1.163.237,09)
Despesas Gerais	(371.737,73)	(49.594,58)
Despesas Tributárias	(373.675,64)	(199.272,97)
Depreciação e Amortização	(1.348.941,10)	(453.091,09)
Despesas Financeiras	3.673.696,26	825.080,65
Receitas Financeiras	35.494.480,17	4.987.083,12
LUCRO OPERACIONAL	(264.948,71)	(232.295,60)
PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	1.233.748,85	357.173,43
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	744.838,27	358.053,20
Receitas Eventuais	488.910,58	29.120,23
Lucro Venda Bens Imobilizados	(172.483,53)	(228.135,02)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(25.018,55)	(5.860,37)
Variação de Inventário	(144.988,14)	(51.652,21)
Formação Prof. de Empregados	0,00	(150.000,00)
Contingências Trabalhistas	0,00	(20.622,44)
Insustentabilidade Ativas	0,00	0,00
Perda na Venda de Bens	(2.476,84)	0,00
RESULTADO COMERCIAL	36.290.796,78	4.883.825,93
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(1.309.594,63)	(1.146.936,25)
LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	34.981.202,15	3.736.829,68
PROV.P/IMP.DE RENDA	(14.958.643,86)	(1.435.815,64)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.022.558,29	2.301.014,04
RESERVA LEGAL	(1.001.126,91)	(573.090,57)
DIVIDENDOS DECLARADOS	(5.036.325,27)	1.612.872,77
LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO	13.984.006,11	0,00
LUCRO POR AÇÃO	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

NO PERÍODO DE 31.12.1985 A 31.12.1986

ORIGENS			
Lucro Líquido do Exercício		20.022.558,29	
Depreciação do Período		3.538.251,89	
Correção Monetária		1.309.594,63	
Venda de Bens do Ativo Imobilizado		69.264,26	
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo		114.984,09	
Aplicações por Incentivos Fiscais		1.857.083,62	
TOTAL		26.911.636,78	
APLICAÇÕES			
Investimentos		83.593,57	
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado		17.099.933,18	
Obras em Andamento		7.117.497,49	
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo		2.097.086,63	
Dividendos Pagos		2.700.000,00	
Dividendos Declarados		1.900.000,00	
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(4.086.394,09)	
TOTAL		26.911.636,78	
VARIAC. CAP.CIRC.LÍQUIDO	31.12.1985	31.12.1986	VARIACÃO
Ativo Circulante	15.470.834,62	29.266.425,76	13.795.591,14
(-) Passivo Circulante	12.561.816,06	30.443.801,29	17.881.985,23
TOTAL	2.909.018,56	(1.177.375,53)	(4.086.394,09)

TRANSPORTES DALÇOQUIO S/A.

Rod. Jorge Lacerda, s/n:
ITAJAI - S.C.
CGCMF - 84.300.540/0001-80

CONTAS NOMENCLATURA	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1986.						TOTAL DO PATR. LÍQUIDO
	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA LEGAL	LUCRO ACUMULADO		
Início do Período	2.000.000,00	4.387.299,94	176.180,34	235.557,21	2.347.863,21		9.146.900,70
Aumento do Cap.c/Reservas	6.000.000,00	(4.387.299,94)	(176.180,34)	,00	(1.436.519,72)		,00
Aplic.p/Incent.Fiscais	,00	,00	344.973,33	,00	,00		344.973,33
Cor.Mon.OTN Pro-rata 106,40	,00	4.054.416,63	,00	119.379,68	461.860,12		4.635.656,43
Reserva Legal	,00	,00	,00	475.620,79	,00		475.620,79
Lucros Acum. 1º Semestre	,00	,00	,00	,00	9.036.794,93		9.036.794,93
Dividendos Distribuídos	,00	,00	,00	,00	(2.700.000,00)		(2.700.000,00)
Saldo em 30/06/1986	8.000.000,00	4.054.416,63	344.973,33	830.557,48	7.709.998,54		20.939.946,18
Aplic.p/Incent.Fiscais	,00	,00	1.512.110,29	,00	,00		1.512.110,29
Cor.Mon.IN 150 30/12/1986	,00	1.483.010,47	,00	120.563,07	1.629.973,62		3.233.547,16
CM.s/Div.Distrib.c/orient.SRF	,00	,00	,00	,00	436.525,27		436.525,27
Reserva Legal	,00	,00	,00	525.506,12	,00		525.506,12
Dividendos Declarados	,00	,00	,00	,00	(1.900.000,00)		(1.900.000,00)
Lucros Acum. 2º Semestre	,00	,00	,00	,00	9.548.091,18		9.548.091,18
TOTAIS	8.000.000,00	5.537.427,10	1.857.083,62	1.476.626,87	17.424.588,61		34.295.726,20

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: a) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com o disposto na Lei 6404/76, DL 1598 e Legislação Complementar. b) Foram considerados como Ativo e Passivo Circulante, os direitos e obrigações vencíveis até 12 meses subsequentes ao Balanço. c) O Balanço Geral reconhece os efeitos da inflação em 31.12.86 em conformidade com o DL 2.308 de 22/12/1986, complementado pela INRF 150 de 30/12/1986, Ato Declaratório número 01 de 06/01/1987 e orientação da SRF divulgada em 20/01/1987, como segue: Correção Monetária do Ativo Permanente e Correção Monetária do Patrimônio Líquido, sendo o valor desta correção, computado no resultado do exercício. d) Conforme é facultado, a demonstração das origens e Aplicações de

Recursos não é apresentada comparativamente a do exercício financeiro de 1985. NOTA 2 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados ao Custo de Aquisição corrigidos monetariamente. A Depreciação é calculada pelo método linear, adotando-se as taxas máximas admitidas pela legislação do Imposto de Renda. b) A Provisão de Férias apropriada no resultado do Exercício, corresponde aos direitos adquiridos pelos empregados da Companhia até 31 de dezembro e inclui os encargos sociais incidentes. c) A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída até o limite admitido pela legislação, sendo suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber, consideradas caso a caso. d) O Regime de competência foi observado para registrar as operações corrigidas no exercício.

NOTA 3 - OBRIGAÇÕES POR CONTRATO DE LEASING

ARRENDANTES	N.CONTRATO	P.FIXA	QTE	VALOR-PARCELAS	TER.CONT	SALDO 31.12.86
CIA Itauleasing de Arrend.Mercantil	52257	2	1	11.276,95	FEV/87	21.088,63
Fininvest Leasing Arrend. Mercantil	990304531	3	1	9.811,68	MAR/87	12,97
B M G Leasing S/A Arrend. Mercantil	16385	4	1	1.983,36	ABR/87	6.893,86
CIA REAL de Arrend. Mercantil	38508172	4	1	1.663,50	ABR/87	6.221,88
B M G Leasing S/A Arrend. Mercantil	16585	5	1	1.717,83	MAI/87	55.940,68
BANESTADO S/A Arrend. Mercantil	228785	7	1	1.501,35	JUL/87	1.501,14
B M G Leasing S/A Arrend. Mercantil	19485	8	1	241,32	AGO/87	4.636,78
B M G Leasing S/A Arrend. Mercantil	24385	11	1	289,97	NOV/87	88.557,20
B M G Leasing S/A Arrend. Mercantil	26986	16	3	4.622,78	ABR/88	753.687,00
Leasing Cidade de São Paulo S/A	86020238	16	3	7.946,49	ABR/88	246.970,00
Leasing Cidade de São Paulo S/A	86021021	17	4	251.198,00	MAI/88	319.650,00
Nacional Leasing S/A Arrend.Merc.	8607591	17	5	60.318,72	MAI/88	431.175,40
Leasing Cidade de São Paulo S/A	86022770	19	6	7.465,15	JUL/88	428.227,42
Leasing Cidade de São Paulo S/A	86024900	21	8	58.393,29	SET/88	746.789,40
Leasing Cidade de São Paulo S/A	0	21	9	6.488,14	SET/88	832.628,31
CIA REAL de Arrend. Mercantil	38656660	22	10	67.871,95	OUT/88	1.087.463,68
TOTAL			12	16.983,65		5.031.364,35

NOTA 4 - DEMONSTRATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS	CUSTO CORRIGIDO	DEPREC.ACUMULADA	LÍQUIDO
Cia Riograndense Telec.	5.838,21	,00	5.838,21
S/A Telebras	2.413,52	,00	2.413,52
Empr.Florestais Agric.	80.669,49	,00	80.669,49
Embraer S/A	3.862,53	,00	3.862,53
TOTAL INVESTIMENTOS -->	92.783,75	,00	92.783,75
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
Terrenos	5.074.760,02	,00	5.074.760,02
Edificações	2.029.831,62	221.320,50	1.808.511,12
Veículos de Cargas	38.584.637,97	23.897.529,12	14.687.108,85
Veículos de Apoio	1.691.117,24	550.592,77	1.140.524,47
Equip. de Veículos	1.852.777,72	1.228.039,60	624.738,12
Maq. e Equipamentos	707.492,65	260.769,56	446.723,09
Móveis e Utensílios	1.977.154,57	210.638,08	1.766.516,49
Telefones	131.398,23	30.894,16	100.504,07
Obras em Andam. Matriz	4.891.588,64	,00	4.891.588,64
Obras em Andam. Araucar	2.808.872,57	,00	2.808.872,57
Gastos a amortizar	144.472,00	144.472,00	,00
TOTAL IMOBILIZAÇÕES -->	59.894.103,23	26.544.255,79	33.349.847,44
TOTAL	59.986.886,98	26.544.255,79	33.442.631,19
NOTA 5 - DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO			
TOTAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Cz\$ 7.869.203,59
TOTAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE			Cz\$ 9.964.317,85
TOTAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA DA DEPREC.ACUMULADA			Cz\$ 3.404.708,89
SALDO DEVEDOR DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA			Cz\$ 1.309.594,63

Augusto Dalcoquio
Diretor Presidente
CPF 009.849.599-87

José Salvelino Dalcoquio
Diretor
CPF 006.754.079-15

Pedro Olimpio Faleiro
Diretor
CPF 004.017.900-10

Paulo Roberto Martins Pires
Contador - CRC 37392-S/SC
CPF 265.679.897-34

CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA "PORTEIRA DA SERRA"
C.G.T. PORTEIRA DA SERRA DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO -
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Denominação: C.G.T. Porteira da Serra, do município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina. Data da Fundação: 19/09/86. Administração e seus Órgãos: A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia

Geral. Sede: Sua sede e fórum no município de Bom Retiro - Estado de Santa Catarina. Fins: Cultuar as danças e os costumes folclóricos da região. Tempo de duração: indeterminado. Alteração dos Estatutos: So poderão ser alterados solidariamente em Assembleia Geral. Responsabilidade: Os sócios não respondem juridicamente pelos atos praticados por outras ou pela Diretoria. Modo da Apresentação da Sociedade: Ativa e Passivamente, Judicial e extra-judicialmente - compete ao Patrão e na

falta deste aos outros componentes da Diretoria, seguiu a ordem hierárquica. Extinção da pessoa jurídica e destino de seus bens ou patrimônio no caso de dissolução da Sociedade: Os objetos históricos ou reliquias serão doados ao Poder Público Municipal de Bom Retiro, quanto aos demais bens que constitui o patrimônio do Centro, seu destino será deliberado pela Assembleia Geral. Bom Retiro, 19 de setembro de 1986. (ass.) Roberto Wiggers Filho - Patrão Geral-CPF-149.111.599-87

ITUPORANGA-SC

**12 a 16
fevereiro
87**



3^a EXPONACE



EXPOSIÇÕES:

- CEBOLA
- AGROPECUÁRIA
- INDUSTRIAL
- COMERCIAL
- ARTESANATO

**A FESTA
NACIONAL DA
CEBOLA**

RODEIO CRIULO
CORRIDA DE CAVALO
CORRIDA RÚSTICA
SHOWS ARTÍSTICOS

exposição nacional da cebola



SANTA CATARINA